



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 8.308/2025 que Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, V e VII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.308, de 21 de janeiro de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, especificamente para criar **mais 14 (quatorze)** vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 22 horas, **passando de 17 para 31** vagas, criar **mais 1 (uma)** vagas de PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 22 horas, **passando de 2 para 3**, criar **mais 1 (uma)** vagas de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS - 22 horas, **passando de 1 para 2** vagas, criar **mais 1 (uma)** vagas de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA - 22 horas, **passando de 4 para 5** vagas cuja redação vigorará conforme abaixo:

"Art. 2º (...)

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 31

(...)

III - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 3

(...)

V - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 2

(...)

VII - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 5 (...)" (NR)

Art. 2º Ficam inseridos os incisos XV, XVI e XVII no art. 2º da Lei Municipal nº 8.308/2025, com o objetivo de incluir as funções de SECRETÁRIO DE ESCOLA - 3 vagas, FONOAUDIÓLOGO - 1 vaga e MOTORISTA - 1 vaga, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

XV - MOTORISTA

Carga horária semanal: Até 44 horas

Remuneração mensal: 2,28 SRM

Vagas: 1

XVI - FONOAUDIÓLOGO

Carga horária semanal: Até 30 horas

Remuneração mensal: 5,73 SRM

Vagas: 1

XVII - SECRETÁRIO DE ESCOLA

Carga horária semanal: Até 40 horas

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Remuneração mensal: R\$ 2,56 SRM

Vagas: 3 (...) (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 13/2025.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 8.308, de 21 de janeiro de 2025, que embasa o presente Projeto de Lei. Abaixo a relação das vagas por função, por escola, com a devida justificativa:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOSINICIAIS						
Carga horária semanal: Até 22 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matr	Período	V:
1	EMEI Profª Virgínia Bernadi	M	Substituição da vaga de vice direção Eleomara Marangoni Cenci (3041-M)	3041	2025/2026	
2	EMEI Profª Virgínia Bernadi	M	Substituição da vaga de direção da professora permutada Maristela Conte Puti (1387)	1387	2025/2026	
3	EMEF Irmão Artur Francisco	T	Substituição da vaga de direção Viviane Caron Remor (1346)	1346	2025/2026	
4	EMEF Irmão Jerônimo	M	Substituição da vaga de permuta Juliana Lourenço Greff (2461-T)	2461	2025/2026	
5	EMEF Irmão Jerônimo	T	Substituição da vaga de permuta Juliana Lourenço Greff (1547-M)	1547	2025/2026	
6	EMEI Irmã Laura	M	Substituição da vaga de permuta Simone Maria Galli Primieri (1821)	1821	2025/2026	
7	EMEI Irmã Laura	M	Substituição da vaga de direção Daiane Patricia Cicconeto Zago (1345-M)	134	2025/2026	
8	EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	Substituição da vaga de direção Daiane Patricia Cicconeto Zago (3583-T)	3583	2025/2026	
9	EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	Vaga Michele Aparecida Nardi (2632)	2632	2025/2026	
10	EMEF Irmão Jerônimo	T	Substituição da função de direção da professora cedida Sandra Lorencet Bazzi(1561)	1561	2025/2026	
11	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Substituição da vaga de permuta Ana Paula Donadelo (3722)	3722	2025/2026	
12	EMEI AnitaDal Agnol Amantino	T	Substituição da vaga de permuta Mari Teresinha Antonioli Peruzzo(2925)	2925	2025/2026	
13	EMEF Felipe dos Santos	T	Substituição da vaga de permuta Treici Guizzardi Rapkiewicz Schmit(4153)	4153	2025/2026	
14	EMEF Irmão Jerônimo	T	Substituição da vaga Vânia Saalfeld Wetzel - NUTRA	5232	2025/2026	
MOTORISTA						
Carga horária semanal: Até 44 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 2.419,88						
1	SMED	M/T	Auxiliar nas rotinas do transporte escolar, falta de concurso público vigente.	-	2025/2026	
FONOAUDIÓLOGA						
Carga horária semanal: Até 30 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 6.081,82						
1	PRADIES	M/ T	Auxiliar nos atendimentos junto ao PRADIES	-	2025/2026	
SECRETÁRIO DE ESCOLA						
Carga horária semanal: Até 40 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 2.718,88						
1	EMEF Irmão Jerônimo	M/T	Vaga de exoneração Quedima de Araújo	-	2025/2026	
2	EMEF Adriano Farina	M/T	Falta de profissional	-	2025/2026	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3	EMEF Felipe dos Santos	M/T	Falta de profissional	-	2025/2026
PROFESSOR DE GEOGRAFIA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
1	EMEF Felipe dos Santos	M	Substituição da vaga de direção Simone Duz Sbrissa	5215	2025/2026
PROFESSOR DE CIÊNCIAS Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
1	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Substituição da vaga de vice direção Silvana Moro	1752	2025/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
1	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Substituição de vaga de direção da professora cedida Marisa Busato	2326	2025/2026

Segue em anexo cópia das Estimativas de Impacto Orçamentário Financeiro para gasto com pessoal. Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

[ANEXO I AO P.L. Nº 13/2025.](#)

[ANEXO I DA L.M. Nº 8.308/2025](#)

[ANEXO I DA L.M. Nº 8.308/2025](#)

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

I - FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de até 22 horas.
- b) Os professores recrutados para Educação Física, Arte, Música e Língua Inglesa, poderão atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Habilitação:

b.1) Para Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

b.2) Para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

b.3) Para professores de Educação Física, Arte, Música e Língua Inglesa, que poderão atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela Lei Municipal nº 7227, de 2018)

II - FUNÇÃO: PEDAGOGO - Orientação e Supervisão Escolar

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar atividades específicas da Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Orientação Educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica:

2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

•Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola;

•Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

•Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;

•Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;

•Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;

•Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;

•Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário;

•Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária;

•Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias;

•Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais;

•Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;

•Executar tarefas afins.

3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

•Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola;
- Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar.
- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados;
- Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.
- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las;
- Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar;
- Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Acompanhar e orientar estagiários.
- Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de até 40 horas.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Requisitos para preenchimento do cargo:

Idade mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO:

a) Formação em Curso Superior de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico (Administração, Supervisão ou Orientação escolar ou Coordenação Pedagógica), ou

b) Formação em Curso Superior de Pedagogia, desde que esta tenha ocorrido após a vigência da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação e que tenha obedecido suas diretrizes curriculares.

b) Experiência docente comprovada de, no mínimo, três anos

III - FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Atuar na rede municipal de ensino, nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, podendo exercer suas funções em mais de uma unidade de ensino; Observar, orientar e acompanhar os alunos, se necessário, para que se movimentem com segurança nos espaços internos e externos do educandário, visando um ambiente tranquilo e seguro; Contribuir com a organização do grupo de educandos em sala de aula, em sua volta à calma, quando se fizer necessária, estimulando-os de forma tranquila e serena, auxiliando o professor titular; Monitorar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, utilizando-se de firmeza e afeto, conforme condutas orientadas pela escola. Atender as crianças ou adolescentes nas suas tarefas extraclasse, oficinas ou atividades complementares propostas pelo educandário; Atender os educandos em fase de adaptação escolar (por necessidade da faixa etária ou necessidade especial), onde exigem maior atenção e acolhimento individual. Acompanhar e, se necessário, dirigir as atividades recreativas e de suporte à aprendizagem formal dos alunos, quando solicitado, inclusive recreios dirigidos, sob orientação do professor titular e/ou coordenação pedagógica/direção; Acompanhar e monitorar os alunos em passeios, visitas e festividades/atividades sociais/culturais visando sua segurança; Auxiliar na realização de comemorações escolares (desde a organização até o término da proposta) conforme planejamento do educandário; Contribuir com a manutenção da organização do ambiente escolar, zelando pelo patrimônio público e materiais da escola, transmitindo esses cuidados para os alunos também aprenderem através do exemplo; Realizar, orientar e supervisionar o deslocamento, a alimentação e a higiene dos alunos, de acordo com as necessidades específicas de cada faixa etária ou necessidade especial; Mediar as tarefas dos educandos, sejam elas atividades de vida social (de rotina) ou pedagógicas, estimulando-os para que a criança ou adolescente faça tentativas de realizá-las com maior autonomia; Compartilhar com o professor titular, informações importantes sobre os alunos, que podem contribuir com o planejamento do professor e a elaboração das avaliações; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, verificar a organização dos alunos nos bancos, se permanecem sentados e usando o cinto de segurança e orientá-los a só se levantar quando o ônibus estiver parado em frente à escola, entre outras atribuições, zelando assim pela segurança. Relatar e dar ciência aos Diretores das Unidades Escolares dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte; Acompanhar as aulas dos alunos, providenciando material didático e pedagógico aos professores, quando solicitado, bem como auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, se necessário; Assessorar o trabalho do professor titular junto ao grande grupo, seguindo o planejamento do docente, e quando for necessário, dar um atendimento mais individualizado aos alunos que necessitam; Executar todos os trabalhos de apoio escolar/assistência educacional relacionados às necessidades de atendimento das crianças ou adolescentes, do estabelecimento de ensino, com qualidade nas ações/interações; Participar de formações profissionais, referentes ao trabalho escolar, ofertadas pela SMED; Participar dos encontros e/ou reuniões pedagógicas organizadas pela Equipe Diretiva da escola; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de até 33 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: entre 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio.

IV - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

ATRIBUIÇÕES:

Atender os alunos inclusos da rede regular de ensino:

Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

transtornos invasivos sem outra especificação.

Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Promover atividades, criar espaços de participação da família e interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros;

Ofertar atividades educacionais diferenciadas daquelas realizadas em classe comum, não sendo substitutivas à escolarização.

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;

Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos educandos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para educandos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para educandos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para educandos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções superiores. Buscar cursos de aperfeiçoamento constante, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de AEE. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de até 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura de Graduação Plena em Educação em qualquer área do currículo e curso específico de formação na área da Educação Especial de, no mínimo, 225 horas (Redação dada pela Lei Municipal nº 8231, de 2024)

V - FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas correlatas.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 horas;

Sujeito a plantões e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 50 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental;

c) Habilitação funcional: Experiência na função, de no mínimo seis meses, comprovada através de documento hábil; possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

VI - FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 30 horas;

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Curso Superior

Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.

VII - FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços administrativos de escolas municipais e PRADIES, aplicando a legislação pertinente.

Integrar-se na comunidade escolar; colaborar na programação e realização de eventos de interesse da comunidade escolar; preencher documentação solicitada pela direção e outros órgãos educacionais; manter-se atualizado no conhecimento da legislação educacional vigente; manter atualizado o registro das atividades e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter organizados os arquivos ativo e passivo; responsabilizar-se, juntamente com a direção/coordenação por toda a escrituração; atender o público em assuntos relacionados ao trabalho de secretaria; atender a solicitações da direção/coordenação; participar de reuniões e eventos programados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos

b) Instrução Mínima: Ensino médio.

VIII - FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Conferir os pedidos de aquisição com o acervo; preparar e encaminhar ordens de compra; receber e conferir as obras adquiridas; abrir e conferir folhas dos livros; colocar os carimbos da biblioteca; registrar o material bibliográfico recebido; conferir e arquivar faturas; manter registros dos gastos; organizar o arquivo de catálogos de livreiros e editores; executar permuta de materiais documentais; acusar o recebimento e registrar doações; registrar as baixas do material documental; preparar fichas e bolsos para empréstimos do material documental; etiquetar ou gravar o número de chamada no material; recuperar e restaurar o material; preparar e controlar material para encadernação; limpar e tratar o material para preservação; conservar e arquivar o material; explicar o funcionamento da Biblioteca aos leitores; orientar o uso do material de referência; efetuar, renovar e controlar o registro dos leitores; emprestar, renovar e controlar a devolução do material; manter em ordem o fichário de empréstimo; controlar os pedidos de reserva; manter em ordem o balcão de empréstimo, estantes e salas de leitura; manter a estatística da circulação; fazer o inventário do acervo; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de até 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: KOS5PKKJ6MPDDZT